



A RONDA DE DOHA E A AGRICULTURA

A Ronda de Doha é a última ronda de negociações comerciais da OMC. Lançada em 2001, marcou o início de um novo processo de negociações agrícolas: os membros da OMC comprometeram-se a assegurar melhorias substanciais no acesso ao mercado e a retirar gradualmente todas as formas de subsídios à exportação no apoio interno suscetível de distorcer as trocas comerciais, tendo devidamente em conta a necessidade de conceder tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento.

BASE JURÍDICA

Artigo 207.º, n.º 3, e artigo 218.º do TFUE.

O quadro das negociações agrícolas em curso foi definido pelo artigo 20.º do Acordo sobre Agricultura de Marraquexe (AA). Nos termos deste artigo, os países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) confirmam que a redução do apoio e da proteção agrícolas é um processo contínuo, a ser aplicado gradualmente. Além disso, o artigo 20.º, alínea d), especifica que as negociações em questão deveriam ter em conta considerações fora do âmbito comercial (como a proteção do ambiente, a segurança alimentar, o desenvolvimento rural, o bem-estar animal, etc.) e do tratamento especial e diferenciado a favor dos países em desenvolvimento.

A RONDA DE DOHA: DE CANCUN A BUENOS AIRES

A quarta Conferência Ministerial da OMC, realizada em Doha (Catar), em novembro de 2001, lançou o início da ronda de Doha (também designada Agenda de Doha para o Desenvolvimento (ADD)).

A. De Cancun a Buenos Aires

As datas-limite acordadas não foram, até hoje, minimamente respeitadas. A Conferência Ministerial de Cancun de 2003 saldou-se por um fracasso. Houve vários fatores que contribuíram, naturalmente, para essa situação, em especial a falta de vontade política para conciliar as posições dos membros ou ainda a controvérsia sobre as chamadas questões de «Singapura»: o comércio e o investimento, a política de concorrência, a transparência dos contratos públicos e a facilitação do comércio. No entanto, muito embora as questões relativas à agricultura tenham constituído um obstáculo não negligenciável, a recusa por parte dos países em desenvolvimento de discutirem as questões de Singapura contribuiu de forma decisiva para o fracasso da Conferência.



O processo foi relançado no início de 2004, tendo daí resultado um acordo-quadro do Conselho Geral, que fixou os princípios chave das «modalidades» de negociação. Além disso, esta decisão eliminou três das questões de Singapura da agenda de Doha. A Conferência Ministerial de Hong Kong, em dezembro de 2005, permitiu minorar as divergências entre os membros. Por fim, foram apresentados, em 2008, projetos revistos de modalidades; uma espécie de esboço com vista a um acordo final a ser decidido em Genebra. O «pacote de julho de 2008» (TN/AG/W/4/Rev.3) dizia respeito aos seguintes pontos:

a. Apoio interno

- O «apoio interno global gerador de distorções nas trocas comerciais» (caixa laranja + caixa azul + cláusula de minimis) (ver ficha [3.2.7.](#)) compreenderia uma redução de 75-85 % relativamente à UE; de 66-73 % para os Estados Unidos e o Japão; de 50-60 % para os outros membros (por um período de cinco anos para os países desenvolvidos, de oito para os países em desenvolvimento). Em relação aos Estados Unidos, à UE e ao Japão aplicar-se-ia uma redução imediata de 33 %, e em relação aos outros de 25 %.
- A «caixa laranja» (ou MGA) (ver ficha [3.2.7.](#)) compreenderia, na globalidade, uma redução de 70 % para a UE, de 60 % para os Estados Unidos e o Japão; de 45 % para os restantes. Os preços e as ajudas por produto seriam limitados à média do apoio laranja comunicado para o período de 1995-2000.
- A «caixa azul» (ver ficha [3.2.7.](#)) seria limitada a 2,5 % da produção para os países desenvolvidos e a 5 % para os países em desenvolvimento, com limites máximos por produto (NB: estes limites já não se aplicam).
- A «cláusula de minimis» (ver ficha [3.2.7.](#)) manter-se-ia limitada a 2,5 % da produção para os países desenvolvidos (este limite é atualmente de 5 %) e a 6,7 % (atualmente 10 %) para os países em desenvolvimento (mas sem redução, se o apoio for relativo, principalmente, a produtores que praticam uma agricultura de subsistência).
- As condições da «caixa verde» (ver ficha [3.2.7.](#)) tornar-se-iam mais rigorosas.

b. Acesso aos mercados

- Os direitos aduaneiros desceriam segundo uma fórmula que prescreveria reduções mais significativas para os direitos elevados. Relativamente aos países desenvolvidos, as reduções seriam escalonadas, passando de 50 % para os direitos inferiores a 20 %, e 70 % para os direitos superiores a 75 %, com uma redução média mínima de 54 % para os países desenvolvidos, e de 33,3 a 44-48% para os países em desenvolvimento. Os países menos avançados (PMA) estariam isentos de qualquer redução.
- Os «produtos sensíveis» (para todos os países) e os «produtos especiais» (para os países em desenvolvimento) seriam objeto de reduções menos significativas. Contudo, as reduções dos produtos sensíveis poderão ser compensadas por contingentes pautais com taxas preferenciais e os produtos especiais poderão estar isentos de qualquer redução.



- A «cláusula de salvaguarda especial» (ver ficha [3.2.7.](#)) seria eliminada gradualmente nos países desenvolvidos. Os países em desenvolvimento teriam um novo mecanismo especial de salvaguarda (MES) para 2,5 % das rubricas pautais, o que lhes permitiria aumentar temporariamente os direitos aduaneiros para fazer face ao aumento das importações e às baixas de preços.

c. Concorrência na exportação

- Os subsídios à exportação (ver ficha [3.2.7.](#)) seriam eliminados, incluindo os subsídios dissimulados de créditos à exportação, de regras relativas às empresas comerciais do Estado exportadoras ou de ajuda alimentar sem ser de emergência.

Em 6 de dezembro de 2008, o presidente das negociações sobre a agricultura distribuiu o seu último projeto revisto de «modalidades». Nesta base, a nona Conferência Ministerial de Bali, de dezembro de 2013, retomou alguns temas agrícolas com vista a preparar acordos parciais. Por último, na décima Conferência Ministerial, que teve lugar em dezembro de 2015, em Nairobi, foi obtido um acordo.

B. O pacote de Nairobi (2015)

A Conferência Ministerial de Nairobi adotou quatro novas decisões no domínio da agricultura, que abrangem:

- A «concorrência na exportação». Esta decisão agrupa as subvenções à exportação com outros tipos de medidas suscetíveis de falsear a concorrência. No caso dos «subsídios à exportação», os países desenvolvidos são obrigados a eliminá-los imediatamente (com exceção de algumas subvenções aos produtos transformados, adiadas até 2020). Os países em desenvolvimento devem igualmente eliminar qualquer tipo de subvenções à exportação até ao final de 2023. O Acordo permite acelerar a supressão das subvenções para o algodão.
- A «detenção de existências públicas para fins de segurança alimentar» nos países em desenvolvimento. Sob a pressão do G33 (ver abaixo), na Conferência Ministerial de Bali, os membros da OMC acordaram em não contestar juridicamente os programas para fins de segurança alimentar. O novo texto prorroga este acordo até que seja encontrada uma solução permanente;
- O «algodão». O novo Acordo estabelece que os países desenvolvidos devem conceder um acesso aos mercados isento de direitos e de contingentes nas exportações de algodão provenientes dos países menos desenvolvidos a partir de 1 de janeiro de 2016. Compromissos semelhantes serão posteriormente assumidos pelos países em desenvolvimento, nomeadamente a China;
- O «mecanismo de salvaguarda especial para os países em desenvolvimento». Alguns países exportadores de produtos agrícolas (como a Austrália, o Brasil e os Estados Unidos) sempre se opuseram ao aumento, mesmo temporário, dos direitos aduaneiros pelos países em desenvolvimento em resposta a aumentos súbitos das importações ou a reduções de preços. A nova decisão prevê que esses países terão direito a um mecanismo de salvaguarda especial baseado em limiares de desencadeamento em função das quantidades importadas e dos preços.



Além disso, o pacote de Nairobi simplificou as regras de origem preferenciais para os países menos desenvolvidos e alargou a atual derrogação aos serviços desses países (até 31 de dezembro de 2030).

A Conferência de Nairobi representou uma mudança de abordagem nas negociações comerciais, favorecendo os acordos parciais. Além disso, na declaração ministerial reconheceu-se que os membros da OMC não partilham o mesmo ponto de vista sobre a questão de saber se desejam prosseguir as negociações comerciais no âmbito da estrutura de Doha.

C. Buenos Aires (2017)

Embora a 11ª Conferência Ministerial de Buenos Aires (10-13 de dezembro de 2017) visasse a realização de progressos substanciais relativamente à agenda de Doha, os resultados revelaram-se muito limitados saldando-se num mero compromisso de prosseguir os trabalhos sobre uma série de questões, incluindo a agricultura (sem estabelecer programas de trabalho precisos), e em diversas declarações por grupos de países sobre temáticas de interesse comum.

AS POSIÇÕES DOS INTERVENIENTES DA OMC: PONTO DA SITUAÇÃO

- A União Europeia foi sempre a favor de um sistema de comércio multilateral mais orientado para o mercado mas com preocupações em matéria de sustentabilidade social, económica e ambiental. Apoia-se nos esforços já envidados em matéria de apoio interno [reformas da PAC (ver ficha [3.2.3.](#))] e de acesso aos mercados [disposições «Tudo menos armas» (ver ficha [5.2.3.](#))]. A UE reiterou em diversas ocasiões o seu empenho em prol de uma abordagem equilibrada em relação à reforma em curso do sistema de trocas agrícolas, envolvendo um tratamento especial dos países em desenvolvimento, compromissos específicos a favor de produtos sensíveis ou ainda a devida apreciação de considerações de ordem não comercial. A mais recente iniciativa da UE foi a apresentação de uma proposta conjunta com o Brasil tendo em vista chegar a um acordo sobre a revisão das disciplinas relativas ao apoio interno ao setor agrícola, bem como solucionar a questão da detenção de reservas públicas, e que foi apresentada na perspetiva da 11.ª Conferência Ministerial realizada em Buenos Aires, em dezembro de 2017. Na sequência da conferência, que não permitiu lograr um acordo sobre a limitação do apoio interno, Cecilia Malmström, comissária responsável pelo pelouro do comércio, lamentou publicamente a ausência de resultados multilaterais e apelou à adoção de medidas na perspetiva da próxima conferência ministerial em 2019.
- Os Estados Unidos têm vindo a adotar uma atitude muito crítica em relação às questões multilaterais, tendo virado as costas aos processos de governação mundial desde que a administração Trump tomou posse (em primeiro lugar, a OMC e o Acordo sobre o Clima de Paris (COP 21) de dezembro de 2016). A ausência de progressos na última Conferência Ministerial de Buenos Aires ter-se-á ficado a dever à recusa dos EUA de examinar a possibilidade de uma solução permanente para o problema da detenção de reservas públicas, o que levou



outros membros da OMC a bloquear as decisões relativamente a todas as outras questões.

- A China, a Índia e a Rússia: a China e a Índia apelam à eliminação das medidas globais de apoio (MGA) como condição prévia para a prossecução das negociações, na medida em que são favoráveis a condições de igualdade para todos os membros da OMC. A China e a Índia consideram que a UE, os EUA e o Canadá têm vindo a conceder de forma sistemática subsídios geradores de distorção no comércio aos seus agricultores a níveis muito superiores ao limite máximo aplicável aos países em desenvolvimento, e, por conseguinte, consideram que a eliminação das MGA constitui um ponto de partida das negociações, por oposição à abordagem defendida pela UE, que deseja reduzi-las. Antes da 11.ª Conferência Ministerial em Buenos Aires, a Rússia apresentou (1) uma nova proposta, preconizando a eliminação progressiva e, no futuro, a supressão do mecanismo de salvaguarda especial autorizado ao abrigo do Acordo sobre Agricultura e (2) um projeto de decisão para encontrar uma «solução definitiva» para a questão da detenção de reservas públicas para fins de segurança alimentar.
- O grupo de Cairns, que reúne 17 países exportadores cujo interesse comum é reduzir os entraves comerciais prejudiciais à agricultura, mostra-se muito crítico em relação aos países desenvolvidos, que mantêm um nível elevado de subsídios. Na perspetiva da 11.ª Conferência Ministerial de Buenos Aires, o Grupo propõe que (1) as medidas de apoio interno sejam objeto de uma avaliação mais aprofundada com vista a levar por diante o processo de reforma, (2) as disciplinas relativas às medidas de apoio interno suscetíveis de distorcer as trocas comerciais tenham um impacto restritivo e (3) a concentração do apoio específico a produtos seja tida em consideração.
- Os países do G-10 (grupo dos países desenvolvidos e importadores líquidos de produtos alimentares, incluindo o Japão, a Noruega e a Suíça) são a favor de um novo quadro baseado no valor da produção agrícola. Com efeito, mostram-se pouco dispostos a discutir o apoio específico ligado a um produto e não estão dispostos a aceitar reduções drásticas nos seus subsídios que distorcem o comércio.
- Representando três quartos dos países membros da OMC, os países em desenvolvimento atribuem grande importância à defesa das suas próprias produções agrícolas e preocupações não comerciais (segurança alimentar, meios de subsistência, pobreza, emprego rural, etc.). Exigem também um tratamento especial e diferenciado adaptado às suas especificidades. Na perspetiva da conferência de Buenos Aires, alguns países em desenvolvimento apresentaram uma série de propostas visando limitar as ajudas geradoras de distorções comerciais e as MGA para produtos específicos. Os países C-4 (Benim, Burquina Faso, Chade e Mali) reclamaram, em particular, a redução das medidas de apoio suscetíveis de distorcer o comércio concedidas pelos países desenvolvidos no setor do algodão.



O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

Assegurando o respeito pelo mandato de negociação conferido à Comissão, o Parlamento sempre defendeu os esforços dos representantes europeus para fazer avançar a ronda de Doha e alcançar um acordo equilibrado [resoluções de 4 de abril de 2006 (JO C 293 E de 2.12.2006), de 9 de agosto de 2008 (JO C 9 E de 15.1.2010), de 16 de dezembro de 2009 (JO C 286 E de 22.10.2010), de 14 de setembro de 2011 (JO C 286 E de 22.2.2011), de 21 de novembro de 2013 ([T7-0511/2013](#)), de 26 de novembro de 2015 (JO C 366 de 27.10.2017), bem como de 15 novembro de 2017 ([P8_TA\(2017\)0439](#)].

Uma delegação do PE participou na última Conferência Parlamentar da OMC que teve lugar à margem da 11.ª Conferência Ministerial, em Buenos Aires, em dezembro de 2017.

Albert Massot / François Nègre
05/2019

